4 - PRONASCI Juventude – Policy Brief: Uma Política de Prevenção à Violência e à Criminalidade Associadas aos Mercados Ilegais de Drogas Integrada às Ações de Prevenção Ampliada da SENAD/MJSP

PRONASCI Juventude – Policy Brief: A Policy to Prevent Violence and Crime Associated with Illegal Drug Markets, Integrated into the Comprehensive Prevention Initiatives of SENAD/MJSP

Lívia Miranda Müller Drumond Casseres[1]

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O PRONASCI Juventude é uma iniciativa do Governo do Brasil que busca oferecer alternativas para jovens de 15 a 24 anos em territórios de alta vulnerabilidade, afetados pela violência decorrente das disputas de organizações criminosas pelo tráfico de drogas, bem como por ações bélicas de repressão. Trata-se de uma ação inserida na agenda de prevenção ampliada da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP), integrada ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI II) (Brasil, 2025).

O programa PRONASCI Juventude foi disciplinado pela Portaria SENAD nº 126, de 25 de junho de 2026 (Brasil, 2026b), e está alinhado aos Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo (Nações Unidas, 2013) e às resoluções da Comissão de Narcóticos (CND/ONU) sobre a temática (Nações Unidas, 2019). Seu desenvolvimento representa uma experiência pioneira de desenvolvimento alternativo no Brasil. Este *policy brief* apresenta síntese analítica do desenho e do estágio de implementação do PRONASCI Juventude.

[1] Defensora pública do Estado do Rio de Janeiro, cedida à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, onde exerce a função de coordenadora-geral de Justiça Étnico-Racial na Política sobre Drogas; doutora e mestra em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). E-mail: lmmdcasseres@gmail.com.

2 CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A violência letal no país atinge de forma desproporcional as juventudes. Verificam-se impactos sobretudo sobre a população jovem negra (Cerqueira; Bueno, 2024; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). A literatura destaca ainda que os mecanismos sistêmicos do proibicionismo e a dinâmica do crime organizado contribuem para a prevalência de crimes violentos (Cerqueira; Bueno, 2024), o que demanda a formulação de respostas de prevenção baseadas em evidências e orientadas por princípios de justiça social e racial.

Segundo levantamento do Data Favela (2025), jovens em territórios vulneráveis enfrentam taxas elevadas de desemprego e são alvo preferencial do recrutamento pelo crime organizado, que explora a ausência de oportunidades formais. Esse diagnóstico reforça a urgência de políticas que integrem segurança pública, educação e inclusão produtiva.

3 OBJETIVO GERAL

Prevenir a violência e a criminalidade associadas aos mercados ilegais de drogas, por meio do acesso a direitos, da educação profissional e da inclusão produtiva para juventudes em situação de vulnerabilidade agravada, expostas ao aliciamento pelo crime organizado e à letalidade violenta.

4 ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Dimensão individual dos jovens atendidos:

- acompanhamento multidisciplinar;
- auxílio estudantil para garantir adesão ao projeto;
- oficinas de arte, esporte e cultura;
- curso de qualificação profissional;
- estratégias de inclusão produtiva.

Dimensão comunitária:

- formação de profissionais no manejo de álcool e drogas com as juventudes; formações para abordagem de redução de danos;
- fortalecimento de organizações comunitárias.

As ações do projeto são territorializadas, desenvolvidas em localidades com altos índices de letalidade violenta, atravessadas por rotas estratégicas do tráfico de drogas e marcadas por outros indicadores relevantes de criminalidade e desigualdade.

5 PARCERIA ESTRATÉGICA COM O MEC

O PRONASCI Juventude, apesar de promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conta com parceria estratégica com o Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos de qualificação profissional por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) (Brasil, 2026a), além de outros cursos de qualificação profissional ofertados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A integração entre o MEC e o MJSP pressupõe que a qualificação profissional é instrumento central para a prevenção da violência associada ao mercado ilegal de drogas e para a promoção da cidadania das juventudes brasileiras mais expostas às dinâmicas de aliciamento e violência letal.

Esta perspectiva está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4 e 16) e aos eixos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI II), reeditado pelo Governo do Brasil na atual gestão (2023–2026).

6 PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: VULNERABILIDADE SOCIORRACIAL AGRAVADA

Os critérios de elegibilidade do público atendido são orientados pela categoria vulnerabilidade sociorracial agravada, que compreende uma série de fatores de risco de violência letal e de aliciamento pelo crime organizado, tais como:

- Faixa etária dos atendidos: 15 a 24 anos (Brasil, 2007);
- Problemas associados ao uso de álcool e drogas;
- Trajetória no sistema de justiça criminal ou socioeducativo, em especial adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em regime aberto;
- Trajetória escolar fragmentada ou situação de evasão escolar;

- Vitimização por violência (doméstica, sexual, trabalho infantil);
- Familiares de egressos do sistema prisional ou de vítimas de mortes violentas;
- Pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+.

7 INTERSETORIALIDADE

O PRONASCI Juventude articula-se com municípios e estados por meio de cooperação técnica no âmbito territorial em que o programa é implementado. O desenvolvimento das ações busca a integração com as políticas públicas setoriais de assistência social, educação, saúde e justiça. Essa intersetorialidade garante capilaridade e sustentabilidade das ações e assegura conformidade às diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

8 ONDE ESTAMOS E PARA ONDE VAMOS

A implementação atualmente se dá em todas as regiões do país, e estima-se assegurar o atendimento de 9.800 alunos até dezembro de 2026, por meio da pactuação de termos de execução descentralizada com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Até o mês de outubro de 2026, foram investidos mais de R$ 140 milhões na implementação do PRONASCI Juventude pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo como principal fonte de financiamento o Fundo Nacional Antidrogas.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados do PRONASCI Juventude incluem a ampliação de oportunidades de formação educacional e profissional para jovens e adolescentes em territórios vulneráveis, contribuindo para sua inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a redução dos fatores de risco associados à violência letal e ao aliciamento por organizações criminosas. Em consonância com os eixos prioritários do PRONASCI II — que preveem ações de segurança pública com cidadania em territórios com altos índices de violência, promoção do trabalho e do ensino formal e profissionalizante, apoio a vítimas da criminalidade e combate ao racismo

estrutural —, a iniciativa busca fortalecer a proteção social da juventude, especialmente da população mais exposta à violência e às desigualdades raciais.

10 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 25 out. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11530compilado.htm. Acesso em: 15 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Pronatec amplia qualificação profissional para jovens do Pronasci Juventude no Rio de Janeiro e em Salvador**. Brasília, DF: MJSP, 23 jul. 2026a. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias-1/pronatec-amplia-qualificacao-profissional-para-jovens-do-pronasci-juventude-no-rio-de-janeiro-e-em-salvador. Acesso em: 16 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos. Portaria SENAD nº 126, de 25 de junho de 2026. **Diário Oficial da União**: seção 1, edição extra C, Brasília, DF, p. 4–5, 29 jun. 2026b. Disponível em: https://bibliotecadigital.mj.gov.br/handle/1/17335. Acesso em: 15 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Tô de Boa**: caminhos para uma política sobre drogas com justiça racial para as juventudes. Brasília, DF: SENAD/MJSP, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/arquivos-imprensa/senad/to-de-boa.pdf. Acesso em: 15 out. 2026.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília, DF: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031. Acesso em: 15 out. 2026.

DATA FAVELA. **Raio-X da vida real**. [S. l.]: Data Favela, 2025. Disponível em: https://datafavela.com.br/wp-content/uploads/2025/11/DATAFAVELA-Raio-X-da-Vida-Real-v10.pdf. Acesso em: 15 out. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2025. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/279. Acesso em: 15 out. 2026.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. **United Nations Guiding Principles on Alternative Development**. Resolução A/RES/68/196, adotada em 18 dez. 2013. Nova York: Nações Unidas, 2013. Disponível em: https://docs.un.org/en/A/RES/68/196. Acesso em: 15 out. 2026.

NAÇÕES UNIDAS. Comissão de Narcóticos. **Resolution 62/3**: promoting alternative development as a development-oriented drug control strategy. Viena: UNODC, 2019. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2010-2019/2019/CND_Resolution_62_3.pdf. Acesso em: 15 out. 2026.